

ACADEMIA DE MÚSICA



MANUAL DO ALUNO

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL
TÉCNICO EM CANTO

LIVRE EM REGÊNCIA
LIVRE EM REDAÇÃO E CRÍTICA MUSICAL

Curso Técnico em Instrumento Musical e Curso Técnico em Canto, nos termos da 4ª. Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CNE/CEB N° 02/2020

--

Agosto/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	3
SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS DA ACADEMIA DA OSESP	4
OBJETIVOS DOS CURSOS TÉCNICOS	5
ADMINISTRAÇÃO	6
ESTRUTURA DO CURSO E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (MATRIZ CURRICULAR)	7
ESTRUTURA FÍSICA	11
CORPO DOCENTE	12
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	14
OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS DISCIPLINAS E ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS	16
AVALIAÇÕES	20
FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	22
BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRO	23
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMUNERADAS SEM LIGAÇÃO COM O CURSO	23
DO REGIME DISCIPLINAR	24
CONSELHO DE CLASSE	25
CONCLUSÃO DO CURSO	26
OUTRAS DISPOSIÇÕES	26

APRESENTAÇÃO

Prezados alunos e alunas,

Sejam bem-vindos e bem-vindas à Academia de Música da Osesp!

A partir de agora, você passa a fazer parte de um dos mais importantes cursos de treinamento técnico-profissionalizante em música do Brasil.

Os cursos **Técnico em Instrumento Musical, Técnico em Canto, Livre em Regência e Livre em Redação e Crítica Musical** da Academia de Música da Osesp foram estruturados para lhe oferecer a melhor oportunidade de formação profissional junto a dois grupos de relevância no cenário artístico brasileiro e internacional: a **Osesp – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo** e o **Coro da Osesp**.

A seguir, você terá informações sobre a mantenedora da Academia da Osesp, a Fundação Osesp, conhecerá um pouco da história da Academia, sua estrutura pedagógica, conteúdo e os objetivos do curso, os professores e a equipe técnica, além de informações acerca das disciplinas e processos avaliativos a serem realizados no decorrer de seus estudos.

Leia atentamente este Manual, e em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecer.

Esperamos que possa aproveitar ao máximo essa oportunidade.

Bons estudos!

A Direção.

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, Fundação Osesp, é uma instituição sem fins lucrativos, instituída em 22 de junho de 2005 e qualificada no âmbito estadual como Organização Social da Cultura. Teve seu primeiro contrato de gestão com o Governo do Estado de São Paulo firmado em 1º de novembro do mesmo ano.

Desde então, a Fundação mantém contrato de gestão com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, cujo objeto atualmente é a manutenção e desenvolvimento da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Osesp, a Sala São Paulo, o Coro da Osesp, os coros Infantil e Juvenil da Osesp, a Academia de Música da Osesp, a Editora da Osesp, o Centro de Documentação Musical “Maestro Eleazar de Carvalho” e o Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão.

A Fundação Osesp realiza ações de educação musical para crianças, jovens e adultos, promove capacitação e treinamento de profissionais das áreas da música e da educação musical e ações de formação de plateias, além fomentar e desenvolver a música brasileira ao promover pesquisa, documentação, publicação, execução, gravação e divulgação do repertório nacional, sinfônico e de câmara.

Como previsto pela própria legislação aplicável às Organizações Sociais de Cultura, a Fundação conta com um Conselho de Administração formado por personalidades representativas da sociedade, comprometidos com sua missão cultural e educacional e com a concretização de ações efetivas e de alto impacto na sociedade.

A Academia de Música da Osesp, projeto educacional da Fundação Osesp, é uma das principais iniciativas na área da educação profissionalizante para músicos instrumentistas, cantores e regentes em atividade hoje no Brasil.

A **Classe de Instrumento de Orquestra**, inaugurada em 2006, tem oferecido sólida formação em prática orquestral para os jovens que desejam se aperfeiçoar em seu instrumento musical, alterando definitivamente o cenário atual da música de concerto no Brasil com a presença de profissionais formados na Academia e intensamente treinados dentro da Osesp e da Sala São Paulo.

A **Classe de Canto Coral**, que compõe o *Coro Acadêmico da Osesp*, foi criada em 2013 com o objetivo de formar profissionalmente jovens cantores, oferecendo formação teórica, prática coral, conhecimento de repertório sinfônico para coro, orientação em técnica vocal, prosódia e dicção. Os alunos vivenciam e participam do dia a dia de um coro profissional, realizando apresentações junto ao Coro da Osesp e à Osesp, dentro de sua temporada anual, além de concertos organizados pela Coordenação Pedagógica da Academia.

A **Classe de Regência**, iniciada em 2016 por iniciativa de Marin Alsop, visa oferecer a jovens estudantes de regência a oportunidade de aperfeiçoamento técnico-musical. Estruturado em módulos, tem em seu programa aulas técnicas, masterclasses com regentes da Temporada Osesp e apresentações com grupos de câmara e orquestra parceira do projeto.

A **Classe de Redação e Crítica Musical**, criada em 2023, tem duração de um ano e destina-se a jovens interessados na capacitação para a escrita de textos ligados à música de concerto com enfoque na crítica musical. Fazem parte do conteúdo programático disciplinas de introdução ao pensamento crítico, oficina de textos musicais, história e estética musical, percepção melódica e rítmica e observação de orquestra.

SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS DA ACADEMIA DA OSESP

Os **Cursos Técnicos em Instrumento Musical e Técnico em Canto da Academia de Música da Osesp** enquadram-se nos termos da 4ª. edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CNE/CEB N° 02/2020.

O **Curso de Instrumento** destina-se a alunos com conhecimento prévio de instrumento e teoria musical, e que pretendem seguir os estudos com vistas à profissionalização no mercado da música clássica de concerto.

O **Curso de Canto** destina-se a alunos com conhecimento prévio de canto e teoria musical, e que pretendem seguir os estudos com vistas à profissionalização no mercado da música clássica de concerto, com enfoque no canto coral.

Os Cursos são oferecidos dentro das dependências da Sala São Paulo, na Academia de Música da Osesp, e em proximidade com a Osesp – Orquestra Sinfônica no Estado de São Paulo e com o Coro da Osesp. Essa característica permite aos alunos amplo contato com músicos de referência em seus instrumentos e no canto coral no país, bem como possibilidade de treinamento diretamente na orquestra e no coro, no palco da Sala São Paulo, oportunidades que conferem ao curso características distintas e de valor significativo no que se refere à oferta de atividades e aos resultados obtidos pelos egressos. Prevêem em seus currículos um programa de treinamento exigente e rigoroso, tanto teórico quanto prático. Suas características técnicas e seu alto grau de

exigência correspondem às exigências que o profissional de orquestra e de canto coral deve atender para entrar no mercado de trabalho da atualidade.

A bolsa de estudos e a bolsa-auxílio financeiro oferecidas pelo Curso Técnico permitem ao jovem músico em formação a dedicação total aos estudos, condição que possibilita a ascensão profissional de modo adequado às exigências das principais orquestras e coros no Brasil e no mundo. Vale ressaltar que os valores destinados às bolsas são captados mediante doações de pessoas físicas associadas à Osesp e pessoas jurídicas patrocinadoras dos programas educacionais da Osesp.

Nesse contexto, o **Curso Técnico em Instrumento Musical** e o **Curso Técnico em Canto** da Academia de Música Osesp visam oferecer formação musical integrada por aspectos práticos e teóricos e a utilização de estratégias inovadoras de aprendizagem. A metodologia do curso intercala, de modo estruturado, o ensino de instrumentos e canto coral com aulas teóricas, para capacitar os profissionais de forma completa e prepará-los para a atuação nos diferentes âmbitos da profissão.

OBJETIVOS DOS CURSOS TÉCNICOS

O objetivo essencial dos Cursos **Técnico em Instrumento Musical** e **Técnico em Canto** da Academia de Música da Osesp é formar profissionais de nível técnico e artístico qualificados para atuar no campo da música orquestral e coral de concerto com comprovada competência técnica, conhecimento musical aprofundado, comportamento adequado ao ambiente profissional e criatividade artística.

Nosso objetivo é preparar o aluno de forma que, ao final do curso, esteja apto a se candidatar para audições e seleções profissionais de grandes orquestras e coros nacionais e internacionais, bem como concorrer a vagas em instituições de ensino renomadas ao redor do mundo para continuação dos estudos na graduação e pós-graduação.

São objetivos específicos:

- Oportunizar o desenvolvimento técnico e artístico no instrumento e no canto coral no âmbito da música orquestral de concerto;
- Desenvolver o repertório essencial e necessário para preparação e apresentação em processos de seleção para vagas de orquestra e coro;
- Estimular o desenvolvimento de competências profissionais necessárias à atuação em orquestra sinfônica e coro sinfônico e projetos similares;
- Desenvolver a reflexão crítica sobre seus processos de aprendizado e construção técnico-musical no instrumento e no canto coral;
- Ampliar o repertório com base na extensa programação de obras e compositores realizados pela Osesp e Coro da Osesp na Sala São Paulo;
- Oferecer condições de aquisição de experiência prática em performance orquestral e coral de modo a contribuir significativamente para o desenvolvimento desse aspecto, em especial;
- Aprofundar, por meio das disciplinas teórico-musicais, o conhecimento sobre a história da música, a estrutura da harmonia, contraponto e análise musical e o treinamento e

acuidade auditivos;

- Oferecer condições de aquisição de atitudes e comportamentos adequados ao exercício da profissão por meio do treinamento junto ao grupo orquestral e coral profissional;
- Criar condições de exercício dos aspectos psicológicos que envolvem a apresentação pública de um músico, permitindo ao aluno que conquiste segurança emocional por meio de orientação e apoio durante o curso.

ADMINISTRAÇÃO

A Academia de Música da Osesp dispõe de corpo técnico-administrativo qualificado em acordo com o exigido para Cursos Técnicos em todos os setores de atuação, desde a Direção Geral, Direção Pedagógica e Secretaria, bem como analistas administrativos e auxiliares em número suficiente para realização do trabalho administrativo e operacional das atividades do Curso, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO
Marcelo de Oliveira Lopes	<u>CURSO TÉCNICO</u> : Diretor Geral – Cursos Técnicos da Academia de Música <u>FUNDAÇÃO OSESP</u> : Diretor Executivo
Rogério Zaghi	<u>CURSO TÉCNICO</u> : Diretor da Escola Academia de Música <u>FUNDAÇÃO OSESP</u> : Coordenador dos Programas Educacionais
Nagela Gardene Silva Nogueira	<u>CURSO TÉCNICO</u> : Secretária – Academia de Música <u>FUNDAÇÃO OSESP</u> : Assistente – Departamento Educacional
Daniela de Camargo Silva Lorena	Analista – Departamento Educacional
Carlos Eduardo Rahal R. de Carvalho	Analista – Departamento Educacional

ESTRUTURA DO CURSO – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (“MATRIZ CURRICULAR”)

Os objetivos específicos do curso convergem para capacitar o estudante para que exerça a profissão de músico instrumentista, cantor coral, regente de orquestra ou escritor/crítico musical, em acordo com o curso escolhido, plenamente capaz técnica e artisticamente de um desempenho profissional correspondente às exigências e às melhores práticas do mercado de trabalho da música clássica orquestral e coral.

A organização curricular, segundo essa perspectiva, segue abaixo descrita na **Matriz Curricular**:

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

MATRIZ CURRICULAR				
NÚCLEO	TEORIA PRÁTICA	INDIVIDUAL COLETIVA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL (horas relógio)
COMUM	TEORIA	COLETIVA	HARMONIA, CONTRAPONTO E ANÁLISE I, II, III e IV	100
			HISTÓRIA E ESTÉTICA MUSICAL I, II, III e IV	100
			TREINAMENTO AUDITIVO PERCEPÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA I, II, III e IV	100
			OBSERVAÇÃO DE ORQUESTRA I, II, III e IV	435
	PRÁTICA	COLETIVA	PRÁTICA DE ORQUESTRA I, II e III	160
ESPECÍFICO	PRÁTICA	INDIVIDUAL	INSTRUMENTO I, II, III e IV	112
			EXCERTOS ORQUESTRAS I, II, III e IV	77
		POR NAIPES	MÚSICA DE CÂMARA I, II, III e IV	152
			TOTAL	1.020

TÉCNICO EM CANTO CORAL

MATRIZ CURRICULAR				
NÚCLEO	TEORIA PRÁTICA	POR NAPE COLETIVA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL (horas/ relógio)
COMUM	TEORIA	COLETIVA	HARMONIA, CONTRAPONTO E ANÁLISE I, II, III e IV	100
			HISTÓRIA E ESTÉTICA MUSICAL I, II, III e IV	100
			TREINAMENTO AUDITIVO PERCEPÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA I, II, III e IV	100
	PRÁTICA	COLETIVA	TÉCNICA VOCAL E REPERTÓRIO CORAL I, II, III e IV	270
			PRÁTICA CORAL I, II, III e IV	270
ESPECÍFICO	PRÁTICA	POR NAIPES	TÉCNICA VOCAL E REPERTÓRIO CORAL I, II, III e IV	252
			TOTAL	1.092

LIVRE EM REGÊNCIA – REALIZADA EM MÓDULOS CONFORME CALENDÁRIO ACADÊMICO

LIVRE EM REDAÇÃO E CRÍTICA MUSICAL

MATRIZ CURRICULAR				
NÚCLEO	TEORIA PRÁTICA	INDIVIDUAL COLETIVA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL (horas/ relógio)

COMUM	TEORIA	COLETIVA	HARMONIA, CONTRAPONTO E ANÁLISE I e II	50
			HISTÓRIA E ESTÉTICA MUSICAL I e II	50
			TREINAMENTO AUDITIVO PERCEPÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA I e II	50
			OBSERVAÇÃO DE ORQUESTRA I e II	90
			INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CRÍTICO I e II	48
			OFICINA DE TEXTOS I e II	48
			TOTAL	336

A organização curricular, segundo essa perspectiva, oferece disciplinas teóricas para todos os cursos:

- Harmonia, Contraponto e Análise – disciplina coletiva teórica destinada ao conhecimento de processos ligados à estruturação musical, em especial, ao desenvolvimento melódico-harmônico das estruturas das obras musicais;
- História e Estética Musical – disciplina coletiva teórica destinada ao conhecimento de aspectos estéticos de compositores e obras dentro do amplo espectro da Música Erudita Ocidental;
- Treinamento Auditivo | Percepção Melódica e Rítmica – disciplina teórico-prática que tem como objetivo treinar o ouvido do aluno para identificação de elementos da estrutura musical dentro e fora do repertório da música de concerto;

Além do núcleo teórico-estético, cada um deles oferece disciplinas específicas conforme se segue:

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

- a. Núcleo Comum: formado por disciplinas teóricas e práticas obrigatórias para todos os alunos:

○ **Teórica:**

Observação de Orquestra – disciplina coletiva de observação da temporada anual de concertos da Osesp com o objetivo de analisar o programa abordando a qualidade dos músicos convidados – maestro e solistas –, o desempenho da orquestra durante os ensaios e o resultado o concerto que encerra a semana de trabalho da orquestra. A disciplina contém aulas expositivas ministradas pelo professor que acompanha a disciplina. Nessas aulas o professor propõe exposições teóricas sobre os concertos, promove discussões em sala de aula e avalia os alunos por meio de relatórios. A disciplina é estruturada de modo a oferecer uma experiência enriquecedora aos alunos e um conhecimento dos aspectos práticos relacionados aos concertos.

- **Prática:**

Prática de Orquestra – treinamento prático na Oseps – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo durante a temporada de concertos da Sala São Paulo com vistas à prática do repertório orquestral sob orientação dos professores de instrumento.
- b. Núcleo Específico: formado por disciplinas práticas destinadas a cada instrumento. São elas:
 - **Individual:**

Instrumento – aulas individuais de instrumento nas quais o aluno se dedica ao instrumento escolhido e aplicado no processo seletivo. Ao final do semestre, o aluno realiza um concerto que é avaliado em acordo com seu desempenho no palco;

Excertos Orquestrais – aulas individuais de instrumento destinadas ao aprendizado e à prática de excertos de obras orquestrais, ou seja, partes importantes em peças orquestrais que são dedicadas ao instrumento do aluno e que futuramente serão fundamentais para a profissionalização por meio de seleções e audições em orquestras.
 - **Por Naipes:**

Música de Câmara – aulas semanais em grupos pequenos em formações variadas, desde duos, trios, quarteto, quintetos e sextetos, exclusivos ou mistos, abarcando o naipe das Cordas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo), dos Sopros (flauta, oboé, clarinete, fagote) e dos Metais (trompas, trompetes, trombones e tuba), além de formações com Piano, Harpa e Percussão.

TÉCNICO EM CANTO CORAL

- Núcleo Comum: formado por disciplinas teóricas e práticas obrigatórias para todos os alunos. São elas:
 - **Práticas:**

Técnica Vocal e Repertório Coral (*): prática coletiva que visa ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades técnicas necessárias para a prática coral por meio da postura, respiração, fonação, sonoridade (ressonância), dicção e expressão, seguido de técnicas aplicadas às partituras (Repertório Coral) em estudo com exercícios de afinação, timbramento, equilíbrio, dicção, interpretação e presença de palco.

(*) Esta disciplina se divide entre o núcleo comum e específico, sendo a única diferença a separação, no específico, em naipes de vozes **masculinas** (tenores e baixos) e **femininas** (sopranos e contraltos).

Prática Coral: disciplina prática com objetivo de treinar a prática coral em duas

etapas:

1) No ambiente profissional do Coro da Osesp: o conjunto de alunos do Curso Técnico em Canto, que forma o *Coro Acadêmico*, primeiramente se junta ao Coro da Osesp, grupo profissional da Sala São Paulo, para preparar o repertório conjuntamente, participando de todos os ensaios corais e cumprindo a mesma exigência do grupo profissional;

2) No ambiente profissional da Osesp, com a orquestra: após o trabalho junto ao Coro da Osesp estar finalizado, segue-se o trabalho junto à própria Osesp, no palco da Sala, para preparação do concerto.

Após a etapa 2, encerra-se o trabalho da disciplina naquele momento, seguindo outro mais adiante em acordo com o calendário acadêmico e em cumprimento da carga horária estabelecida na matriz curricular.

Audições Simuladas (*): preparo para audições simuladas nos moldes do edital do Coro da Osesp. São realizadas atividades de leitura à primeira vista, vocalizes, treinamento coral em quarteto vocal e bancas finais em simulação de audição profissional com Maestros e cantores profissionais do Coro da Osesp.

(*) Não presente na Matriz Curricular oficialmente do Curso Técnico em Canto.

- Núcleo Específico: formado por apenas uma disciplina prática.

- **Prática:**

Técnica Vocal e Repertório Coral: prática coletiva de mesmo teor daquela mencionada acima dentro da *prática coletiva*, porém aqui dividida entre **naipes de sopranos com contraltos**, e **tenores com baixos**. Os dois grupos realizam ensaios semanais em horários distintos, permitindo que o professor, maestro e preparador vocal, acompanhe de perto o desenvolvimento individual de cada coralista a fim de direcionar melhor as técnicas e o desempenho musical. Esse acompanhamento em separado por naipes é fundamental para a correção imediata de dificuldades e a promoção do rápido desenvolvimento do aluno. Visa ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades técnicas necessárias para prática coral por meio da postura, respiração, fonação, sonoridade (ressonância), dicção e expressão, seguido de técnicas aplicadas às partituras (Repertório Coral) em estudo com exercícios de afinação, timbramento, equilíbrio, dicção, interpretação e presença de palco.

LIVRE EM REDAÇÃO E CRÍTICA

- Núcleo Comum: formado por disciplinas obrigatórias para todos os alunos. São elas:

○ **Teórica:**

Introdução ao Pensamento Crítico: Leitura de obras fundamentais da poética e estética musical, com ênfase na reflexão sobre o desenvolvimento histórico de conceitos-chave da crítica: beleza, forma, expressão, material, engajamento, nação, tempo, estilo, afeto, vida, gosto, público, reprodução, interpretação, juízo, verdade.

○ **Prática:**

Oficina da Textos: Prática de redação de textos sobre música, acompanhada de discussão teórica sobre a natureza e o contexto de cada tipo de texto (historiográfico, informativo, crítico e outros). A disciplina contempla leitura comentada de textos de musicologia e crítica musical, da atualidade e do passado.

LIVRE EM REGÊNCIA

- Núcleo Comum: formado por disciplinas práticas obrigatórias para todos os alunos. São elas:

○ **Práticas:**

Aulas Técnicas: prática orientada de regência com vistas ao desenvolvimento de gestual técnico-musical, conhecimento de repertório e preparo para as masterclasses.

Masterclasses: Encontros com maestros convidados da Temporada Osesp para uma aula aberta ao público na qual o aluno se apresenta na regência de repertório previamente trabalhado em aulas técnicas, com a presença de um pianista correpetidor ou grupo de câmara

ESTRUTURA FÍSICA

A Academia de Música da OSESP está localizada na Praça Júlio Prestes, 16 – 2º andar, São Paulo, com uma estrutura de 09 (nove) boxes acústicos individuais de estudo, 02 (duas) salas para aulas coletivas e uma secretaria.

A utilização dos espaços para estudo deve ser prioritária aos alunos cujo instrumento seja de difícil locomoção – tais como contrabaixo, tuba, percussão – e daqueles que necessitam percorrer longas distâncias ou não estão em suas casas, pois vêm de outras cidades ou estados.

As salas para aulas coletivas devem preferencialmente ser destinadas à utilização para aulas teóricas, aulas de música de câmara e pelo pianista para seus estudos e ensaios com os alunos. Porém, quando não houver atividade agendada, pode ser utilizada para ensaios e estudos individuais.

Além das salas de uso exclusivo da Academia da Osesp, a Sala São Paulo dispõe de um conjunto de salas de proporções diversas para uso dos alunos, desde que respeitados os usos

compartilhados com os organismos artísticos da Osesp (orquestra e coro), os grupos pedagógicos Coro Infantil e Juvenil, os músicos da Osesp e cantores do Coro, além de atividades realizadas por terceiros, sejam eles convidados ou locatários do espaço para realização de eventos privados.

A equipe de secretaria é responsável por agendamento de salas e espaços para ensaios e apresentações, devendo sempre ser consultada para confirmação da disponibilidade dos espaços e necessidade de eventual montagem de equipamentos.

A Midiateca Osesp (Biblioteca) é o local destinado à pesquisa, leitura e orientação de estudos dos alunos do Curso, além de ser fonte relevante de consulta e pesquisa dos docentes e demais colaboradores da Escola. Junto ao CDM – Centro de Documentação Musical da Osesp, concentra toda a bibliografia necessária para consultas e pesquisa, e ainda disponibiliza para consultas presenciais partituras, periódicos nacionais e internacionais, programas de concertos da Osesp (desde 1973) e de outras orquestras, gravações e vídeos de referência em CDs, DVDs, fitas cassete, disc-lasers, DATs e LPs de música erudita, além de gravações realizadas na Sala São Paulo e do Acervo Osvaldo Lacerda.

Além dos espaços físicos, os alunos têm à sua disposição armários individuais com chave, situados na área de convivência da Academia de Música da Osesp.

CORPO DOCENTE

Os integrantes do corpo docente das disciplinas práticas são em sua totalidade músicos pertencentes ao quadro fixo da Fundação Osesp. Todos possuem qualificação e experiência profissional de alto nível, estando entre os melhores em sua área de atuação no país, músicos de notória experiência e profissionalismo reconhecidos nacional e internacionalmente.

Os professores dedicados às disciplinas coletivas teóricas são especialistas, mestres ou doutores em música ou educação musical extremamente qualificados e experientes, ligados ao ensino de disciplinas fundamentais ao estudo de música.

A seguir, segue tabela de professores dos Cursos Técnicos em Instrumento Musical e em Canto da Academia da Osesp:

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORPO DOCENTE

PROFESSOR	DISCIPLINA
Alexandre da Silva Silvério	Instrumento (Fagote) Excertos Orquestrais (Fagote) Música de Câmara Prática de Orquestra
Amanda Martins Zúñiga	Instrumento (Violino) Excertos Orquestrais (Violino) Música de Câmara Prática de Orquestra
Ana Valéria Poles	Instrumento (Contrabaixo) Excertos Orquestrais (Contrabaixo) Música de Câmara Prática de Orquestra
Arcádio Minczuk	Instrumento (Oboé) Excertos Orquestrais (Oboé) Música de Câmara Prática de Orquestra
Claudia Nascimento	Instrumento (Flauta) Excertos Orquestrais (Flauta) Música de Câmara Prática de Orquestra
Darcio Gianelli	Instrumento (Trombone Tenor) Excertos Orquestrais (Trombone Tenor) Música de Câmara Prática de Orquestra

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE MÚSICA DA OSESP – CURSO TÉCNICO

Davi Graton	Instrumento (Violino) Excertos Orquestrais (Violino) Música de Câmara Prática de Orquestra
Elisséia Cláudia Viotto Duarte	Treinamento Auditivo
Elizabeth Del Grande	Instrumento (Percussão) Excertos Orquestrais (Percussão) Música de Câmara Prática de Orquestra
Emmanuele Baldini	Instrumento (Violino) Excertos Orquestrais (Violino) Música de Câmara Prática de Orquestra
Fabíola Alves da Silva	Instrumento (Piccolo) Excertos Orquestrais (Piccolo) Música de Câmara Prática de Orquestra
Fernando Chipoletti Fernandes	Instrumento (Trombone Baixo) Excertos Orquestrais (Trombone Baixo) Música de Câmara Prática de Orquestra
Fernando Luis Dissenha	Instrumento (Trompete) Excertos Orquestrais (Trompete) Música de Câmara Prática de Orquestra
Filipe Soares Barbosa Pinto Queirós	Instrumento (Tuba) Excertos Orquestrais (Tuba) Música de Câmara Prática de Orquestra
Francisco Formiga	Instrumento (Fagote) Excertos Orquestrais (Fagote) Música de Câmara Prática de Orquestra
Gilberto Siqueira	Instrumento (Trompete) Excertos Orquestrais (Trompete) Música de Câmara Prática de Orquestra
Horacio Schafer	Instrumento (Viola) Excertos Orquestrais (Viola) Música de Câmara Prática de Orquestra
Marco Prado	História e Estética Musical
Lioubov Klevtsova	Instrumento (Harpa) Excertos Orquestrais (Harpa) Música de Câmara Prática de Orquestra
Luiz Garcia	Instrumento (Trompa) Excertos Orquestrais (Trompa) Música de Câmara Prática de Orquestra
Natan Albuquerque Junior	Instrumento (Corne inglês) Excertos Orquestrais (Corne Inglês) Música de Câmara Prática de Orquestra
Olga Kopylova	Instrumento (Piano) Excertos Orquestrais (Piano) Música de Câmara Prática de Orquestra
Ovanir Luiz Buosi	Instrumento (Clarinete) Excertos Orquestrais (Clarinete) Música de Câmara Prática de Orquestra
Pedro Jorge Gadelha de Oliveira	Instrumento (Contrabaixo) Excertos Orquestrais (Contrabaixo) Música de Câmara Prática de Orquestra
Peter Pas	Instrumento (Viola) Excertos Orquestrais (Viola) Música de Câmara Prática de Orquestra
Ricardo Bologna	Observação de Orquestra
Ricardo Roso Righini	Instrumento (Percussão) Excertos Orquestrais (Percussão) Música de Câmara Prática de Orquestra
Rodrigo Andrade Silveira	Instrumento (Violoncelo) Excertos Orquestrais (Violoncelo) Música de Câmara Prática de Orquestra
Rodrigo Lima	Harmonia, Contraponto e Análise
Rogério Zaghi	Instrumento (Piano) Excertos Orquestrais (Piano) Música de Câmara Prática de Orquestra
Romeu do Nascimento Rabelo	Instrumento (Contrafagote) Excertos Orquestrais (Contrafagote) Música de Câmara Prática de Orquestra
Sarah Cristina Pires do Nascimento	Instrumento (Viola) Excertos Orquestrais (Viola) Música de Câmara Prática de Orquestra
Sergio Burgani	Instrumento (Clarinete) Excertos Orquestrais (Clarinete) Música de Câmara Prática de Orquestra
Wagner Polistchuk	Instrumento (Trombone) Excertos Orquestrais (Trombone) Observação de Orquestra Música de Câmara Prática de Orquestra

TÉCNICO EM CANTO – CORPO DOCENTE

PROFESSOR	DISCIPLINA
William Coelho de Oliveira	Prática Coral
Marcos Tadeu Miranda Gomes	Técnica Vocal e Repertório Coral
Elisséia Cláudia Viotto Duarte	Treinamento Auditivo
Marco Prado	História e Estética Musical
Rodrigo Lima	Harmonia, Contraponto e Análise
Daniel dos Santos Gonçalves	Piano correpetidor

LIVRE EM REGÊNCIA – CORPO DOCENTE

Wagner Polistchuk	Técnica de Regência Orquestral
William Coelho de Oliveira	Técnica de Regência Coral
Elisséia Cláudia Viotto Duarte	Treinamento Auditivo
Marco Prado	História e Estética Musical
Rodrigo Lima	Harmonia, Contraponto e Análise

LIVRE EM REDAÇÃO E CRÍTICA – CORPO DOCENTE

Arthur Nistrovski	Oficina de Textos
Jorge de Almeida	Introdução ao Pensamento Crítico
Elisséia Cláudia Viotto Duarte	Treinamento Auditivo
Marco Prado	História e Estética Musical
Rodrigo Lima	Harmonia, Contraponto e Análise

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

O Corpo Discente é constituído pelos alunos aprovados em todas as fases do processo seletivo e devidamente matriculados na Academia de Música da OSESP.

São Direitos e Deveres:

I – DOS DIREITOS

- a) Usufruir das aulas definidas na Matriz Curricular, além de atividades extras eventualmente oferecidas durante o curso;
- b) Receber auxílio financeiro mensal (APENAS CURSOS DE INSTRUMENTO E CANTO), com valor definido e reajustado de acordo com aprovação da Direção da Fundação OSESP e benefícios atrelados a ela;

- c) Receber Vale-Refeição (APENAS CURSOS DE INSTRUMENTO E CANTO) em dias de prática orquestral e coral com a Osesp e Coro da Osesp cujo período seja duplo com ensaios de manhã e à tarde;
- d) Usufruir dos espaços para estudo individual e ensaio em grupo em acordo com suas regras de utilização definidas pela Coordenação do Curso;
- e) Ser respeitado por seus educadores, colegas e todos os demais colaboradores envolvidos no processo educacional durante todo o tempo de permanência na instituição;
- f) Ter asseguradas as condições de aprendizagem com ampla e irrestrita assistência por parte dos Docentes, Secretaria, Coordenação e, quando necessário, Direção Pedagógica e Executiva;
- g) Utilizar biblioteca, midiateca, CDM, salas e serviços da Instituição, conforme o que for estabelecido para completo proveito do conteúdo do curso;
- h) Ter assegurado direito à ampla defesa e o contraditório.

II – DOS DEVERES

Na esfera comportamental:

- a) Acatar a autoridade do Diretor, do Coordenador, dos Professores e colaboradores da Instituição, sejam pertencentes ao quadro específico da Academia de Música da Osesp, sejam colaboradores do quadro fixo da Fundação Osesp, corpos artísticos ou prestadores de serviço terceirizados, tratando-os sempre com respeito e educação;
- b) Abster-se de fazer proselitismo em favor de ideias contrárias aos princípios éticos, estéticos e disciplinares que orientam a Instituição;
- c) Atender aos dispositivos regulamentares no que diz respeito à educação escolar que consiste na aquisição de capacidades cognitivas, motoras, frequência às aulas, à execução dos trabalhos escolares, bem como o respeito a valores e normas por meio de atitudes comportamentais adequadas;
- d) Ler, acatar e aplicar as regras e princípios estabelecidos nos documentos internos, em especial o **Manual do Aluno**, documento no qual todos os dispositivos e regras estão claramente definidos e instituídos em comum acordo com todos os participantes do processo educativo da Instituição.

Nos quesitos pedagógicos:

- a) **Ser assíduo, pontual e participar ativamente dos trabalhos escolares;**
- b) Cumprir o calendário acadêmico de seu curso;
- c) Dedicar os melhores esforços para a realização de todas as atividades para as quais seja designado.

No âmbito institucional:

- a) Colaborar, por meio de sua atuação, para elevar o reconhecimento e o prestígio da Instituição;
- b) **Acatar e participar de eventos e solenidades promovidas pela Instituição e pela Mantenedora, atendendo às convocações originadas primordialmente de: Coordenação, Secretaria da Academia, Corpo Docente e Direção (Artística e Executiva) ou encaminhadas pelos departamentos de Marketing, Gerência, entre outros, sem que, para isso, tenha prazo mínimo de antecedência, nem qualquer relação com documentos regimentais de corpos artísticos profissionais da instituição.**

Quanto à estrutura física:

- a) Colaborar para a perfeita conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo com o qual tenha contato e necessite durante as atividades;
- b) Indenizar o prejuízo quando produzir dano material à Instituição ou a objetos da propriedade de colegas ou Colaboradores.

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS DISCIPLINAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICO-ARTÍSTICAS

▪ **AULAS INDIVIDUAIS DE INSTRUMENTO:**

Durante todo o período do **Técnico em Instrumento**, os alunos serão orientados pelos seus respectivos professores de instrumento em aulas individuais agendadas previamente pela secretaria do curso junto ao professor. Caso o aluno queira remarcar/cancelar a aula, deverá comunicar a secretaria o mais breve possível. A avaliação do aluno é realizada aula a aula, com observações mensais, bimestrais e uma avaliação final no Recital de Encerramento.

▪ **AULAS COLETIVAS DE DISCIPLINAS TEÓRICAS:**

Presente em **todos os cursos** da Academia da Osesp, a matriz curricular prevê aulas de História e Estética Musical, Treinamento Auditivo, Harmonia, Contraponto e Análise Musical. Cada disciplina tem seu conteúdo e atividades desenvolvidos por seus professores titulares, bem como os perfis de avaliação. A interdisciplinaridade é marca fundamental dos Cursos por meio da proximidade com a temática da Temporada de Concertos da OSESP.

Para o Curso de Redação e Crítica Musical, as disciplinas Introdução ao Pensamento Crítico e Oficina de Textos são obrigatórias, sendo opcionais para os alunos dos demais cursos.

▪ **PRÁTICA DE MÚSICA DE CÂMARA:**

Organizada de acordo com o naipe ao qual pertence o aluno do **Técnico em Instrumento**, os grupos de câmara podem ser tanto criados e sugeridos pelos professores responsáveis, quanto propostas pelos próprios alunos em virtude de seus interesses em obras e compositores. Vale salientar que grupos de câmara da Academia são os representantes mais importantes em eventos externos de apoiadores da Academia de Música e em evento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

▪ PRÁTICA DE ORQUESTRA:

Todos os alunos do **Técnico em Instrumento** da Academia realizam o treinamento da disciplina ao longo da Temporada. Essas participações são indicadas pelo professor de instrumento de acordo com dois fatores, combinados entre si: 1) O desenvolvimento do aluno no instrumento ao longo do curso; e 2) A oportunidade pedagógica de aprender determinada obra e tocá-la com a Osesp.

A participação do aluno na Osesp acontece por meio de convocação oficial e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O professor de instrumento verifica, juntamente à coordenação do curso e logo no início de cada semestre, a programação da Temporada da Osesp, escolhendo programas, turnês ou gravações cujo repertório seja pedagogicamente importante na formação de seu aluno;
- b) Em seguida, a participação do aluno é ajustada junto ao departamento responsável pelo gerenciamento da Orquestra (Gerência Osesp);
- c) Com a anuência da Coordenação da Academia e da Gerência da Osesp, o aluno é convocado para o programa, tendo que retirar as partituras na Gerência ou na Secretaria da Academia, e receber as orientações quanto ao cronograma de ensaios.
- d) O aluno não poderá se atrasar ou faltar nos ensaios, concertos ou sessões de gravação, sob pena de receber sanção de acordo com este Manual.**
- e) Suas performances na Osesp são parte do programa de estudos da Academia de Música e não farão jus a qualquer tipo de compensação financeira adicional, inclusive pela cessão de direitos de autor ou intérprete.
- f) Sem prejuízo das convocações oficiais previstas no inciso “c”, os alunos poderão também ser convidados na hipótese de afastamento ou impedimento de um músico da Osesp, bem como para eventual ampliação do efetivo. Nesse caso, o aluno fará jus ao recebimento de remuneração conforme a tabela utilizada pela Gerência de Orquestra para músicos extras e com os eventuais descontos previstos na legislação. É fundamental reforçar que, mesmo na hipótese aqui considerada, a participação do aluno se dá mediante anuência do professor titular quanto à relevância pedagógica e possibilidades técnicas e musicais do aluno.
- g) A retirada das partituras deve acontecer exclusivamente com a equipe da Secretaria da Academia.

▪ EXCERTOS ORQUESTRAIS E AUDIÇÕES SIMULADAS DE INSTRUMENTO

Todos os alunos devem participar das **Audições Simuladas**, realizadas em caráter simulatório nos mesmos moldes de etapas e repertório das audições para entrada de músicos profissionais da Osesp.

O programa do **Técnico em Instrumento** a ser executado é repassado ao aluno pelos professores de instrumento logo no início do semestre letivo, e inclui peças de confronto e excertos orquestrais fundamentais para cada instrumento da orquestra.

- RECITAIS DE ENCERRAMENTO DO SEMESTRE:

Destinados aos alunos do **Técnico em Instrumento**, acontecem nas últimas semanas do semestre, sendo possível a participação de todos os alunos da Academia. Cada aluno deve executar até 10 minutos de música, escolhida por seu orientador no instrumento. A performance nos Recitais Finais será considerada como parte da avaliação da disciplina “Instrumento”, aferida pelos professores de Instrumento e Música de Câmara.

- MASTER CLASSES INTERNACIONAIS E DE MÚSICOS DA OSESP:

Todos os anos são realizadas cerca de vinte masterclasses, parte delas com solistas internacionais e outra parte configuradas como uma série intitulada “Masters com os Masters da OSESP”, cujos professores são músicos pertencentes ao quadro de instrumentistas da Osesp e cantores do Coro da Osesp.

Todos os alunos do Técnico em **Instrumento Musical** devem participar como executantes em todas as masterclasses de seu instrumento, além de obrigatoriamente estar presentes em todas as masterclasses de outros instrumentos cujo naipe seu instrumento pertença. Somente serão permitidas faltas nas masterclasses nas hipóteses de participação do aluno em concertos da Osesp, realização de avaliações práticas ou teóricas, aulas coletivas e eventos externos da Academia de Música.

Para os alunos do **Técnico em Canto**, é opcional a participação como executante ou ouvinte, sendo fortemente recomendado que aproveitem a oportunidade para crescimento musical e técnico, haja vista os nomes de prestígio que figuram anualmente na série.

A agenda anual de masterclasses é definida com antecedência, por isso, o repertório a ser executado deve ser definido o mais breve possível.

- OBSERVAÇÃO DE ORQUESTRA:

O aluno do **Curso Técnico em Instrumento** deverá semestralmente assistir a um concerto e a um ensaio da Osesp por 15 (quinze) semanas da Temporada, os quais serão definidos pelo Professor da disciplina Observação de Orquestra junto à Coordenação da Academia. O objetivo é desenvolver a análise crítica quanto a diversos aspectos que envolvem uma semana de ensaios e concertos da Osesp, desde a escolha do repertório, de um eventual solista e do maestro, o processo de preparação do grupo e as dificuldades e resultados conquistados ao final do período em análise. Envolve a produção de relatórios e resenhas críticas acerca do que foi observado e que pode ser alvo de discussão em sala de aula.

- EVENTOS EXTERNOS DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E MARKETING:

A Osesp tem patrocinadores e apoiadores importantes para a manutenção de todos os seus projetos. Por esse motivo, a **Academia de Música é convidada para abertura de reuniões, congressos, encontros, simpósios, bienais etc., sendo obrigatória a participação dos alunos**

quando convocados. Essa atividade poderá ser realizada por alunos do Curso Técnico em Instrumento, Técnico em Canto e Livre em Regência.

▪ **PALESTRAS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS DIVERSOS:**

É obrigatória a participação dos alunos nas palestras, encontros e seminários da Osesp, quando convocados. As exceções são feitas por motivo de participação do aluno em concertos da Osesp, realização de avaliações práticas ou teóricas, aulas coletivas e eventos externos da Academia de Música nos quais haja algum conflito no calendário.

▪ **AUDIÇÕES SIMULADAS DE CANTO:**

Todos os alunos devem participar das **Audições Simuladas**, realizadas nos mesmos moldes das audições para entrada de músicos profissionais do Coro da Osesp, porém em caráter de simulação.

O **Técnico em Canto** realiza preparação para audições simuladas de forma coletiva e conforme o edital do Coro da Osesp, sob orientação de cantores do Coro e bancas com Maestros e Monitores do Coro da Osesp e Coro Acadêmico da Osesp. A agenda de atividades é disponibilizada no início de cada semestre letivo.

▪ **TÉCNICA VOCAL E REPERTÓRIO CORAL:**

Prática coletiva que se divide entre o núcleo comum e específico. Duas vezes por semana os alunos realizam as atividades da disciplina por meio de ensaios divididos em naipes de vozes masculinas e femininas; um terceiro encontro é realizado com todos os alunos de todos os naipes, formando o grupo completo do Coro Acadêmico da Osesp.

▪ **PRÁTICA CORAL:**

Disciplina prática com objetivo de treinar a prática coral no ambiente profissional do Coro da Osesp e no ambiente profissional da Osesp, com a orquestra. Os programas nos quais os alunos do Curso Técnico pertencentes ao Coro Acadêmico devem realizar sua prática são definidos no início do ano junto à Direção Artística da Osesp e do Coro da Osesp, e inseridos no Calendário Acadêmico.

Todos os alunos do Curso Técnico em Canto realizam o treinamento da disciplina ao longo da Temporada. Essas participações são programadas no início do ano em ajustes com a Direção Artística e Gerência do Coro da Osesp.

Apresentações, ensaios e eventos extras podem ser incluídos a qualquer tempo na agenda do Curso Técnico em Canto, oriundas de decisões do setor Artístico da Fundação Osesp, da Direção da Academia da Osesp ou originadas por outras razões, a qualquer tempo durante o ano letivo e sem necessidade de previsão mínima de antecedência.

AVALIAÇÕES

A avaliação do rendimento do aluno é realizada em diversas etapas do processo de ensino-aprendizagem e sobre diversos aspectos globais do aproveitamento do aluno durante o semestre letivo.

O sistema de avaliação é organizado de forma a atender aos objetivos finais do curso e aos objetivos formativos e informativos do currículo com vistas à profissionalização.

I – Avaliação em Período Normal

- Mensalmente, mediante relatórios com nota de desempenho constituída por participação do aluno em sala de aula, comprometimento, interesse, assiduidade e pontualidade nas aulas e na entrega de trabalhos;
- Bimestralmente, nas disciplinas teóricas através de avaliações previamente definidas pelos professores;
- Semestralmente, através de provas oficiais pré-agendadas no Calendário Acadêmico, a saber: a) De acordo com o modelo proposto por cada professor para as disciplinas teóricas e algumas dentre as práticas; b) Banca de avaliação para Instrumento, Música de Câmara, Excertos Orquestrais e Técnica Vocal e Repertório Coral;

A avaliação do aproveitamento é feita segundo critérios objetivos na verificação do rendimento do trabalho escolar, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e tendo como um dos seus objetivos o diagnóstico do momento de cada aluno, seu desenvolvimento e crescimento em relação aos conteúdos ministrados.

Cada professor define e escolhe o peso de cada aspecto na avaliação, sendo considerados pontos sensíveis durante o processo de avaliação:

- Presença;
- Pontualidade;
- Participação em aula;
- Realização das tarefas propostas;
- Motivação, dedicação e envolvimento;
- Desempenho técnico;
- Qualidades artísticas.

Como instrumento de avaliação do desenvolvimento de competências técnicas e artísticas e aquisição de habilidades essenciais ao instrumentista, são utilizados os seguintes meios:

- Provas escritas de teoria musical e testes de percepção auditiva;
- Exercícios práticos de harmonia, contraponto e análise;
- Produção de relatórios analítico-avaliativos e seminários de história da música;
- Práticas relacionadas à atuação profissional dentro da orquestra e do coro;

- Recitais, concertos solo e de câmara e audições perante banca examinadora de caráter performático;

As notas de aproveitamento são atribuídas em cada disciplina por meio de provas, pesquisas, trabalhos práticos, atividades individuais e coletivas, propostos e elaborados pelos docentes que ministram as disciplinas, sempre com apoio e sob a supervisão da Direção e Coordenação Pedagógica da Academia.

A Escola adota modelos próprios de controle das notas, tanto para as disciplinas teóricas, como para as atividades práticas individuais ou coletivas.

As avaliações, tanto teóricas, quanto práticas, individuais ou coletivas, têm nota atribuída em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), escalonada em décimos, sendo:

- Entre 10,0 e 8,0: o aluno é considerado **aprovado** na disciplina;
- Entre 7,9 e 7,0: o aluno é considerado **de exame**, podendo realizar uma Reavaliação;
- Entre 6,9 a 0: o aluno é considerado **reprovado**.

Do ponto de vista objetivo, o aluno que não obtiver em bloco teórico aproveitamento final igual ou superior a 8,0 (oito) e frequência mínima de 90% será submetido ao Conselho de Classe.

Cabe aqui ressaltar que o aluno que recebe auxílio financeiro deve se submeter a regras específicas, cuja manutenção da bolsa está vinculada à presença em sala de aula de, no mínimo, 90% de presença.

Em caso de ausência justificada, o aluno terá direito a realizar uma prova de segunda chamada, desde que requerida com prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data marcada para a realização da primeira chamada.

II – Avaliação em Período de Recuperação Final

Terá direito a recuperação final o aluno que, com frequência igual ou superior a 75% de cada disciplina, tiver obtido média final inferior a 8,0 (oito) e superior a 7,0 (sete).

O aluno que repetidamente tiver nota entre 7,9 e 7,0 será submetido ao Conselho de Classe, o qual irá avaliar seu desempenho e definir acerca da permanência do aluno no Curso.

A recuperação final somente será possível se o aluno não exceder o limite de faltas permitido em qualquer disciplina.

III – Da Promoção e Retenção

Será considerado **promovido** e/ou **concluinte** do curso o aluno que apresentar ao final do período letivo:

- Frequência em acordo com o mínimo exigido neste documento e devidamente comunicado aos alunos;
- Grau de aproveitamento nas disciplinas teóricas igual ou superior a 8,0 (oito).

Será considerado parcialmente promovido o aluno que apresentar ao final do período letivo:

- Frequência em acordo com o mínimo exigido neste documento;
- Grau de aproveitamento nas disciplinas teóricas igual ou superior a 8,0 (oito);
- **Reprovação em, no máximo, duas disciplinas teóricas, sendo estas a serem cumpridas necessariamente em regime de dependência no semestre imediatamente subsequente às reprovações, conforme Regimento Escolar publicado no site da Fundação Osesp.**

Será considerado retido, o aluno que incorra em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- Apresentar grau de aproveitamento inferior a 8,0 (oito) após a Recuperação Final em mais de duas disciplinas teóricas;
- Não obtiver, em mais de duas disciplinas, a frequência em acordo com o mínimo exigido neste documento e devidamente comunicado aos alunos por meio deste Manual;
- O aluno que for reprovado nas disciplinas práticas: Instrumento (Curso Técnico em Instrumento Musical), Técnica Vocal ou Prática Coral (Curso Técnico em Canto);
- Após a análise do Conselho de Classe, obtiver parecer não favorável à sua promoção.

O ALUNO CONSIDERADO RETIDO PERDERÁ O DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL E SERÁ AUTOMATICAMENTE DESLIGADO DO CURSO, DADO QUE O CONTRATO FIRMADO ENTRE ALUNO BOLSISTA E INSTITUIÇÃO PREVÊ QUE A MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO SE DARÁ SOMENTE QUANDO O RENDIMENTO DO ALUNO FOR COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO CURSO.

FREQÜÊNCIA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

É obrigatória a frequência de, no mínimo, 90% em todas as atividades acadêmicas, estando sujeito às penalidades previstas neste Manual o aluno que se ausentar injustificadamente.

Considera-se **frequência a presença do aluno pontualmente no horário da atividade prevista em seu calendário acadêmico**, enviado no início do semestre e regularmente após eventual alteração de agenda, inclusão de atividades ou cancelamentos.

Regra geral, não há tolerância para atrasos, ficando para o professor orientador da atividade a opção de considerar presença ou falta diante de atraso do aluno, independente do tempo de atraso aferido pela equipe educacional e secretaria da Escola.

Aquele que não puder comparecer a qualquer atividade acadêmica deverá apresentar, assim que possível, por escrito e devidamente documentado, sua justificativa à Coordenação Acadêmica, a qual poderá ou não aceitá-la e aplicar a penalidade cabível, conforme disposto no presente regimento.

O aluno deverá apresentar sua justificativa à Coordenação Acadêmica no dia do seu retorno às aulas sob pena de não ser aceita.

AUXÍLIO FINANCEIRO

Os alunos aprovados para integrar a Academia de Música da OSESP exclusivamente para os cursos **Técnico em Instrumento Musical** e **Técnico em Canto** recebem mensalmente auxílio financeiro para custear despesas de transporte, alimentação e moradia, mais benefícios definidos pela Fundação OSESP para que possam se dedicar integralmente aos estudos de música. O valor do auxílio financeiro será determinado pela Fundação OSESP e comunicado no edital de inscrição da Academia no início de cada ano letivo.

Os alunos que comprovarem renda per capita igual ou inferior a 1 e ½ salário mínimo recebem a Bolsa Filantrópica, que corresponde a 20% a mais no valor do auxílio financeiro mensal. Para isso, devem entregar documentação comprobatória semestralmente, em acordo com as orientações da Assistente Social e da equipe educacional. Caso a situação sócio-econômica do bolsista se alterar e não se configurar mais como Bolsa Filantrópica, o aluno passará a receber o valor de bolsista não-filantrópico, em acordo com os valores praticados naquele semestre. Caso algum aluno queira se candidatar à Bolsa Filantrópica, basta solicitar a lista de documentos e submeter no início do semestre letivo ou no final do semestre anterior, a análise de sua documentação, sujeita a aprovação ou não pela Assistente Social em processo sigiloso.

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMUNERADAS SEM LIGAÇÃO COM O AMBIENTE DO CURSO

Em razão do recebimento do auxílio financeiro, conforme disposto no presente Manual, os alunos do **Curso Técnico em Instrumento Musical** estão, regra geral, proibidos de realizar trabalhos musicais remunerados dissociados da proposta pedagógica do Curso.

Porém, o aluno poderá solicitar à Coordenação Acadêmica para que tenha autorização para realizar atividade remunerada com, no mínimo, 72h de antecedência ao evento em questão.

Nesse caso, o pedido deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O aluno, após receber o convite para uma atividade remunerada (participar como instrumentista em alguma orquestra ou grupo musical profissional), **encaminha um e-mail ao seu professor de instrumento** solicitando permissão;
- b) Em caso de concordância do professor, **re-encaminha o mesmo e-mail na forma de um pedido à Coordenação Acadêmica**;
- c) A Coordenação avalia o convite em conformidade com o Calendário Acadêmico, e **se reserva o direito de não autorizar**, caso não seja conveniente e seja percebido conflito de agenda com as atividades pedagógicas;
- d) Caso seja autorizado, a Coordenação considerará **justificadas as ausências do aluno** durante o período, embora **não possam ser abonadas**;
- e) Após a participação do aluno na atividade remunerada, este deverá obrigatoriamente **redigir um breve relatório sobre sua experiência e encaminhar à Coordenação Acadêmica**.

Esse mesmo processo é obrigatório para atividades sem relação com a Academia da Oseps mesmo que não haja remuneração, já que incorrem na possibilidade de conflitos com as atividades previstas no calendário acadêmico.

Solicitações com menos de 72h de antecedência ao evento em questão não serão atendidas.

As atividades remuneradas, mesmo que sem relação com a proposta pedagógica do Curso, estão permitidas para os alunos do **Curso Técnico em Canto, desde que não haja conflito com a agenda mensal de atividades, bem como atividades não programadas em primeira chamada, mas incluídas no calendário em forma de convocação.**

DO REGIME DISCIPLINAR

O regime disciplinar visa, em linhas gerais, assegurar, manter e preservar a ordem e o respeito mútuo de forma a garantir a boa convivência entre docentes, alunos e apoio administrativo, promovendo o ambiente indispensável à realização adequada das atividades escolares.

É obrigatório, logo após o ato de matrícula do aluno, o compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Instituição, às normas contidas na legislação do ensino, aos quesitos presentes neste Manual do Aluno, documento detalhado entregue a todos os alunos no imediato momento de sua entrada para o corpo de membros da Academia de Música da Osesp.

São sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar e detalhadas neste documento interno da Academia de Música da Osesp:

- a) Advertência **verbal** aplicada pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico;
- b) Advertência **escrita** aplicada pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico;
- c) **Suspensão** de até 8 (oito) dias com prejuízo do auxílio financeiro;
- d) **Desligamento**.

Em caso de ausência da Direção Pedagógica, as sanções poderão ser aplicadas pelo Diretor Executivo da Escola ou por qualquer membro da equipe técnico-administrativa, sob orientação da Direção.

Os registros das eventuais sanções aplicadas deverão ser assinados pelo aluno ou responsável em duas vias e arquivados no prontuário do referido aluno.

A sanção será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação imediata de qualquer das sanções, segundo a gravidade da falta praticada.

Os alunos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- **Advertência:** Consiste em advertir verbal ou por escrito o aluno;
- **Suspensão:** Consiste em suspender o direito de usufruir das atividades e da estrutura do Curso, inclusive do recebimento da bolsa-auxílio financeiro;
- **Desligamento:** Consiste em desligar o aluno da Academia de Música, sendo a Coordenação da Academia de Música, com anuência da Diretoria da Fundação Osesp, os responsáveis por sua aplicação.

Após 02 (duas) advertências – uma verbal e outra por escrito, o caso poderá ser levado ao Conselho de Classe, o qual decidirá a penalidade a ser aplicada.

A Coordenação da Academia reserva-se o direito de aplicar a advertência por escrito mesmo que não tenha sido aplicada a advertência verbal, dada a gravidade da ocorrência.

Em casos de infrações consideradas **gravíssimas**, poderá ser aplicada de imediato a sanção de **desligamento**.

Os registros relativos à advertência, suspensão e desligamento serão arquivados nos prontuários de cada aluno.

Fica à critério da Coordenação Acadêmica convocar o Conselho de Classe para aplicar as sanções descritas neste Manual do Aluno.

CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é uma instância de gestão participativa destinada a atuar diretamente em questões educacionais com base nas orientações institucionais, com atribuições de natureza consultiva, deliberativa ou normativa acerca de situações não resolvidas em outras instâncias, questões disciplinares do aluno para deferimento do diretor ou coordenador e recursos de alunos sobre revisão de resultados.

Tem ainda função de instância única de deliberação na impossibilidade de o docente responsável analisar os pedidos de revisão de resultados.

O Conselho de Classe será constituído por:

- a) Diretor e/ou Coordenador Pedagógico;
- b) Dois representantes docentes, no mínimo;
- c) Um representante da Secretaria Escolar.

O Conselho de Classe terá as seguintes atribuições específicas:

- a) Avaliar o rendimento da classe e confrontar os resultados de aprendizagem relativos aos diferentes componentes curriculares, analisando os padrões de avaliação utilizados, identificando os alunos de aproveitamento insuficiente e suas causas, coletando e utilizando informações sobre as necessidades, interesses e aptidões dos alunos e elaborando a programação das atividades de recuperação e de aproveitamento;
- b) Também deverá avaliar a conduta do aluno, confrontando o relacionamento da classe com os diferentes professores, identificando os alunos de ajustamento insatisfatório à situação da classe e da Instituição e propondo medidas que visem o melhor ajustamento do aluno.

O Conselho de Classe é convocado sempre quando há infrações disciplinares dos alunos, em especial aquelas reiteradas, bem como quaisquer outros assuntos que a Coordenação Acadêmica entender pertinente.

O Conselho de Classe tem autonomia para aplicar qualquer das sanções previstas no presente Manual.

CONCLUSÃO DO CURSO

O aluno será considerado formado quando completar toda a grade de disciplinas teóricas e práticas de seu curso.

O Curso de Instrumento Musical da Academia da Osesp emite ao final do curso o Certificado de **Técnico em Instrumento Musical da Academia de Música da Osesp – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**.

O Curso de Canto da Academia da Osesp emite ao final do curso o Certificado de **Técnico em Canto da Academia de Música da Osesp – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**.

A expedição do Certificado será vinculada ao aproveitamento e à frequência dos alunos em todas as disciplinas previstas na estrutura curricular do curso, inclusive práticas.

Prazos e demais questões formais devem ser consultados junto à Secretaria para obtenção dos devidos certificados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Academia se reserva o direito de alterar o conteúdo deste documento, integralmente ou em parte, visando a melhoria de sua missão educativa.